



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SAULO GERMANO

APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 72 /2024.

EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 419/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Consignar os recursos, alterando a estrutura programática do Projeto
de Lei nº 419, de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal
de Campina Grande para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: 1018 – Prote o Social e Especial de M dia e Al			
ÓRGÃO: 02.050 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
2601	TRANSFERIR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES PARA O CLUBE DE MÃES MARIA DE LOURDES AGUIAR LOUREIRO, INSCRITA NO CNPJ Nº: 08.526.097/0001-82, NO VALOR DE R\$ 10.000,00	4490.51	R\$ 10.000,00
TOTAL	GERAL		

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de contingência			
ÓRGÃO: 02.020 – Secretaria de finanças			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de contingência			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de contingência			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
9003	RESERVA EMENDAS IMPOSITIVAS	9900.00	R\$ 10.000,00
TOTAL	GERAL		

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

EM 31/12/24 hs

ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR SAULO GERMANO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda protocolizada, objetiva destinar recursos para custeio do Clube de Mães Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, inscrita regularmente sob CNPJ nº: 08.526.097/0001-82.

Desta feita, ao destinar recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social, por subfunção Assistência Comunitária, a emenda impositiva objetiva fortalecer ações que atendam às demandas sociais, da infância e juventude, bem como as familiares e comunitárias, assim, ficando de forma irrefutável, nitidamente evidenciada a imprescindível necessidade dos recursos na manutenção da aludidas ações, desempenhadas pela mencionada entidade.

Deste modo, considerando por deveras importante tal necessidade, torna-se justa e cabível, a devida destinação do recurso ora pleiteado, por conseguinte, apresenta-se a destinação da transferência no valor de **R\$ 10.000,00** , para a supra referida instituição.

Contudo, convém destacar que , tal medida está alinhada com o propósito de direcionar esforços financeiros para iniciativas que beneficiem as políticas sociais de apoio familiar e comunitária, que reforcem a assistência social no município de Campina Grande.

Não obstante, insta ressaltar que o Clube de Mães Maria de Lourdes Aguiar Loureiro desempenha um relevante trabalho social na cidade, na prestação de serviços sociais, no acolhimento as mulheres e famílias, fomentando o convívio social, laboral e comunitário, tão quanto na política de inclusão mediante os seus serviços, ofertando cursos profissionalizantes nas áreas de corte e costura, beleza e estética (corte de cabelo, escova e design de sobrancelha), gastronômica, oficinas e palestras, ligadas a cultura e arte, bem como na assistência, amparo as famílias carentes e necessitadas, por intermédio da doação de alimentos (cestas básicas).

Por fim, é imperativo salientar que a hodierna emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina à Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB, em seu art. 129-A.

Destarte, é neste diapasão, e com esta preocupação que insere-se a coeva Emenda apresentada.

Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 2024.


SAULO GERMANO
Vereador